

Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações

Volume 04 – Número 05

Novembro de 2023

EM DEFESA DA VIDA
DetranRS

FREE FLOW INICIA OPERAÇÃO

No mês de dezembro entra em funcionamento o novo sistema de pedágio eletrônico, Free Flow. Nesse modelo as atuais praças físicas serão substituídas por pórticos com câmeras e sensores instalados nas estradas que fazem a leitura da placa e do modelo do veículo. O Rio Grande do Sul é o primeiro a instalar o sistema em rodovias estaduais abrangendo no início as estradas de bloco 3 administradas pela concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). O primeiro pórtico a operar no sistema fica na RS 122 em Flores da Cunha. Outros cinco pórticos devem entrar em operação no início de 2024:



Foto: Reprodução RBS TV

- São Sebastião do Caí – ERS-122
- Ipê – ERS-122
- Capela de Santana – ERS-240
- Farroupilha – ERS-122
- Carlos Barbosa – ERS-446



Foto: Lucas Barroso/Ascom Separ

São vantagens do sistema de pedágio free flow (fluxo livre): segurança, praticidade e fluidez, menos congestionamento e emissão de gases poluentes devido à frenagem e aceleração do veículo. O usuário também contará com benefícios como: desconto usuário frequente, cobranças relativas aos trechos percorridos (de início não estará em vigor).

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

De acordo com a concessionária o pagamento poderá ser realizado:

- Utilizando uma Tag (dispositivo adesivo colocado no para-brisa)
- Através do aplicativo ou site da concessionária, informando a placa
- Nos pontos de parada da concessionária ao longo das estradas ou estabelecimentos conveniados

No caso do não pagamento da tarifa em até 15 dias, além da tarifa do pedágio e encargos, será lavrada infração nos termos do art. 209-A do Código de Trânsito Brasileiro pelo DAER. Destaca-se que os requerimentos de defesas e recursos de 1ª devem ser direcionados a aquele órgão.

<https://www.daer.rs.gov.br/defesa-de-autuacao-e-recurso>

SNE - CONHEÇA OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO SERPRO

LINK Central de Ajuda: [SNE - Serviço de Notificação Eletrônica](#)

LINK Central de ajuda FAQ:

- Cidadão - SNE Cidadão - [SNE - Serviço de Notificação Eletrônica](#)
- Empresa - SNE Empresa - [SNE - Serviço de Notificação Eletrônica](#)
- Órgão Autuadores - SNE Órgãos Autuadores - [SNE - Serviço de Notificação Eletrônica](#)

O Serpro possui uma página para o produto SNE e espera sua visita : [SNE | Loja SERPRO](#)

Assistente Virtual disponível no app CDT

Comunicação com a DINFRA – EXCLUSIVA para Órgãos De Trânsito

Orientamos que preferencialmente seja realizada através do endereço eletrônico dinfra-gab@detran.rs.gov.br. Para complemento ou pedido de informação referente a encaminhamento realizado por e-mail disponibilizamos o contato telefônico através do número (51) 986818694 e atendimento via WhatsApp (51) 98683-0311.

O endereço do DetranRS para envio de documentação física:

Rua Washington Luiz, n.º 904 – Centro Histórico, CEP n.º 90010-460 – Porto Alegre/RS.

Canais de atendimento ao cidadão

Disponíveis no site do DetranRS, link:

<https://www.detran.rs.gov.br/atendimento>

Mande suas **dúvidas** e sugestões sobre temas a serem abordados para o e-mail: dinfra-gab@detran.rs.gov.br

Responsável pela elaboração: Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

Diretora Institucional: Diza Gonzaga

Periodicidade do Informativo: Mensal a partir de maio de 2023 – interrompido entre out./21 – maio/22.

Normalização: Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988